

Lei nº 1597 de

Orça e Receita e fixa a Des

para o exercício de 1967.

Capítulo I - Da

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Orca em Cr. 7 743.950.000 (setecentas e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta mil reais) e será arrecadada de conformi sendo a seguinte classificação:

Códigos		especificação da Receita
Local Geral		
1	1.0.0.0.0	Receitas correntes
	1.1.0.00	Receita Silentária
	1.1.1.00	a) Impostos
2	1.1.1.14	Imposto Predial e Territorial sobre Terrenos Urbanos.
		Setor 1
		Do Exercício
2	1.1.1.16	Imposto sobre a renda e proventos de qual quer natureza
		Setor 1
		Do Exercício
3	1.1.1.18	Imposto sobre circulação de mercadorias
		Setor 1
		30% sobre a arrecadação efetuada pelo Est do no exercício de 1965
		Setor 2
		sobre a circulação e produção

Benedicto of Diniz

16 de Dezembro de 1966

pesa Geral do município de Porto Feliz

Recita Geral

Porto Feliz, para o exercício de 1967, e
e treze milhões e novecentos e cinquenta mil
dade com a legislação em vigor, obede

Parcelas

Total R\$

	24.500.000		
	1.000.000		
264.000.000			
45.000.000	309.000.000		

Códigos		especificação da Receita
Local	geral	

4	1.1.1.21	Imposto sobre serviços de qualquer natureza setor 1
5	1.1.1.22	No exercício Imposto sobre combustíveis, lubrificantes e energia elétrica e minerais setor 1
	1.1.2.00	No exercício
6	1.1.2.15	b) Taxas Taxa de serviço de trânsito licenciamento e fiscalização de veículos
7	1.1.2.17	Taxa Rodoviária conservação de estradas de rodagem municipais
8	1.1.2.22	Taxa de Tiação I- conservação de calçamento e limpeza de ruas públicas II- alinhamento e nivelamento de ruas e praças públicas e colocação de guias III- Taxa de execução de calçamento
9	1.1.2.27	Taxa de serviços Diversos I- Taxa de estatística - Cadastro municipal II- Taxa de expediente e emolumentos Escolas III- Taxa de assistência social IV- Taxa de remoção de lixo domiciliar V- Taxa de iluminação pública e extensão de rede domiciliar
10	1.1.2.99	Outras Taxas I- Licença e fiscalização do comércio e da indústria

Balance of Div⁹⁸

Parcelas

Total Crd.

350.000

100.000

334.950.000

4.000.000

6.000.000

1.000.000

3.000.000

34.000.000

38.000.000

3.400.000

5.400.000

600.000

5.000.000

2.600.000

17.000.000

6.000.000

Códigos Local Geral	Especificação da Receita
	II- Matança e utilização de Matadouros mu- nicipal e Fiscalização de carnes
1.1.3.00	c) Contribuição de Melhoria
1.2.0.00	Cota Patrimonial
11 1.2.1.00	Receita Imobiliária
	I- Rendas dos Próprios Municipais
	II- Rendas de Capitais
	III- Dividendos e ações da Petrobrás
1.3.0.00	Receita Industrial
12 1.3.2.00	Receita de Serviços Públicos
	I- Preço de consumo de água
	II- Preço de ligação de água
	III- Preço de ligação de esgoto
	IV- Preço de conservação de esgoto
1.4.0.00	Transferências Correntes
13 1.4.12.00	Cota - parte do Imposto de Renda - artigo 15 item IV § 4º da Constituição Federal.
14 1.4.13.00	Cota - parte do Imposto de Consumo - artigo 15 item II § 4º da Constituição Federal.
15 1.4.14.00	Fundo Rodoviário Nacional.
16 1.4.15.00	Excesso de arrecadação do exercício de 1964
17 1.4.16.00	Cota - parte prevista no artigo 21 da Consti- tuição Federal - Imposto de Transação
18 1.4.17.00	Cota - parte do Imposto sobre combustíveis e lubrificantes prevista no artigo 15 item III § 2º da Constituição Federal.
19 1.5.0.00	Receitas Diversas
20 1.5.1.00	multas.
	Da Renda

Parcelas

Total C.F.

500.000	6.500.000	71.500.000
200.000		
150.000		
100.000	450.000	
25.000.000		
400.000		
300.000		
1500.000	27.200.000	
	15.000.000	
	20.000.000	
	22.000.000	
	200.000.000	
	1.000.000	
	150.000	285.800.000
	5.000.000	

Códigos		Especificação da Receita
Local	geral	
21	1.5.2.00	cobrança da dívida ativa da sede
22	1.5.3.00	Indenizações e Restituições da sede
23	1.5.4.00	Outras Receitas Diversas
		I- Receita do mercado
		II- Receita do matadouro
		III- Renda do cemitério
		IV- Inventuais

setecentos e treze milhões novecentos

Capítulo II

Da Despesa

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município é fixada em Cr\$ 713.950.000 (setecentos e treze milhões e novecentos mil e quinhentos mil reais) e será realizada, obedecendo a

Código	Histórico
--------	-----------

Parcelas

Total Cr.

8.000.000

200.000

200.000

4 000.000

800.000

3 500.000

8.500.000

21.700.000

713.950.000

tos e noventa mil cruzados)

gera l.

pro de Porto Feliz, para o exercício de 1961
treze milhões, noventa e cinco mil
seguinte classificação:

Total da Verba	Despesa Total do Parágrafo	Despesa Efetiva	Mutação Patrimoniais
-------------------	----------------------------------	--------------------	-------------------------

Governo e Administração Geral

Poder Legislativo

3.0.0.0.0.1	Despesas Correntes
3.1.0.0.0.1	Despesas de Custeio
	Secretaria da Câmara
3.1.1.0.0.1	Pessoal Civil
3.1.2.0.0.1	Material de Consumo
3.1.3.0.0.1	Serviços de Terceiros
3.1.4.0.0.1	Despesas Diversas

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.0.3	Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3	Pessoal
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros
	Procuradoria Jurídica
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros
3.1.4.0.0.3	Material Permanente

Turma de Placamento Militar

3.0.0.0.0.3	Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3	Pessoal
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros

Secretaria Geral

3.0.0.0.0.3	Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3	Pessoal
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo

3.640.650

100.000

100.000

400.000

4.240.650

3.640.650

100.000

100.000

400.000

3.114.000

500.000

500.000

4.114.000

3.114.000

500.000

500.000

4.666.750

500.000

5.166.750

4.666.750

500.000

1.838.850

52.000

160.000

2.050.850

1.838.850

52.000

160.000

10.134.710

500.000

10.134.710

500.000

3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros
	Departamento da Fazenda
3.0.0.0.0.3	Despesas correntes
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3	Pessoal
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros
4.0.0.0.0.3	Despesas de Capital
4.1.0.0.0.3	Investimentos
4.1.1.0.0.3	Material Permanente
	Encargos Gerais
	Encargos Municipais
3.0.0.0.0.9	Despesas correntes
3.1.3.0.0.9	Despesas de Custeio
3.1.3.0.1.9	Serviços de Terceiros
	Seguro contra fogo
3.1.4.0.1.9	Encargos Diversos
	Juros da Dívida Pública
1.0.0.0.0.1	Despesas de Capital
4.3.0.0.0.1	Transferências de Capital
4.3.0.0.1.1	Amortização da Dívida Pública
4.3.1.1.1.1	Fundada Interna
	Amortização do Exercício
	Educação e Cultura
	Departamento de Educação e Repartições
	Subordinadas
3.0.0.0.5.0	Despesas correntes
3.1.0.0.6.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0.6.0	Pessoal
3.1.1.1.6.0	Pessoal Civil
3.1.2.0.6.0	Material de Consumo

600.000

11.234.710

600.000

31.478.710

31.478.710

4.500.000

4.500.000

7.700.000

7.700.000

5.000.000

1 46.678.710

5.000.000

3.000.000

3.000.000

200.000

200.000

19.500.000

19.500.000

19.881.360

19.881.360

18.998.016

61.579.376

18.998.016

31.705.700

31.705.700

1.300.000

1.300.000

3.1.3.0.6.0	Serviços de Terceiros
3.1.4.0.6.0	Encargos Diversos
3.2.0.0.0.0	Transferências Correntes
	Subvenções Sociais
	Orgãos Culturais - Biblioteca Municipal
3.0.0.0.6.7	Despesas Correntes
3.1.0.0.6.7	Despesas de Custeio
3.1.1.0.6.7	Pessoal
3.1.1.1.6.7	Pessoal Civil
	Saúde
	Higiene e Saúde Pública
3.2.0.0.7.2	Transferências Correntes
	Subvenções Sociais
	Transferência de Saúde Escolar
3.0.0.0.7.0	Despesas Correntes
3.1.0.0.7.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0.7.0	Pessoal
3.1.1.1.7.0	Pessoal Civil
3.1.3.0.7.0	Serviços de Terceiros
3.1.4.0.7.0	Encargos Diversos
	Auxílios a Alunos Escolares
	Trabalho, Previdência e Assistência Social
3.0.0.0.8.2	Despesas Correntes
3.2.0.0.8.2	Outros
3.2.4.0.8.2	Pensionistas
	Salário-Família
3.2.5.0.9.2	Salário-Família a Funcionários
	Contribuição para a Previdência
	Serviços de assistência a Maternidade e Infância
3.2.0.0.8.9	Transferências Correntes
3.2.1.0.8.9	Subvenções Sociais
	Obras e Melhoramentos Públicos, Habitação

200.000

750.000

6.520.000

1.644.500

6.500.000

120.000

100.000

430.000

16.106.779

539.500

7.680.000

13.400.000

709.500

42.120.200

7.150.000

38.435.779

200.000

750.000

6.520.000

1.644.500

6.500.000

120.000

100.000

430.000

16.106.779

539.500

7.680.000

13.400.000

709.500

	Serviços Urbanos, Transportes e Comunicações
	Conservação de Vias Públicas
3.0.0.0.9.5	Despesas Correntes
3.1.0.0.9.5	Despesas de Custeio
3.1.1.0.9.5	Pessoal
3.1.1.1.9.5	Pessoal Civil
3.1.1.2.9.5	Material de Consumo
3.1.1.4.0.5	Serviços de Terceiros
4.0.0.0.9.5	Despesas de Capital
4.1.0.0.9.5	Investimentos
4.1.1.0.9.5	Obras Públicas
4.1.1.1.9.5	Aquisição e construção de obras
3.0.0.0.9.9	Reparações Diversas
3.1.0.0.9.9	Despesas Correntes
3.1.1.0.9.9	Pessoal
3.1.1.1.9.9	Pessoal Civil
3.1.2.0.9.9	Material de Consumo
	Construção de Logradouros Públicos
3.0.0.0.9.6	Despesas Correntes
3.1.0.0.9.6	Despesas de Custeio
3.1.1.0.9.6	Pessoal
3.1.1.1.9.6	Pessoal Civil
	Parque das Momêes
3.1.2.0.9.6	Material de Consumo
4.0.0.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0.0.0	Investimentos
4.1.1.0.0.0	Obras Públicas
	Vias de Comunicações
	Conservação de Rodovias
3.0.0.0.4.9	Despesas Diversas
3.1.0.0.4.9	Despesas de Custeio

14.054.820		14.054.820
150.000		150.000
77.000.000		77.000.000
8.000.000	29.204.820	8.000.000
24.085.100		24.085.100
10.000.000	34.085.100	10.000.000
1.644.500		1.644.500
1.144.000		1.144.000
4.000.000		4.000.000
20.000.000	26.788.500	20.000.000

3.1.1.0.4.9	Pessoal Civil
3.1.2.0.4.9	Material de Consumo
3.1.3.0.4.9	Serviços de Terceiros
3.1.3.0.3.5	Material Permanente
	Serviços Municipais
	Serviços de Água e Esgotos
3.0.0.0.3.2	Despesas Correntes
3.1.0.0.3.2	Despesas de Custeio
3.1.1.0.3.2	Pessoal
3.1.1.1.3.2	Pessoal Civil
3.1.1.1.3.2	Pessoal Variável
3.1.2.0.3.2	Material de Consumo
3.1.3.0.3.2	Serviços de Terceiros
3.1.4.0.3.2	Encargos Diversos
4.1.3.0.3.2	Material Permanente
	Limpeza Pública -
3.0.0.0.3.3	Despesas Correntes
3.1.0.0.3.3	Despesas de Custeio
3.1.1.0.3.3	Pessoal
3.1.1.1.3.3	Pessoal Civil
3.1.2.0.3.3	Material de Consumo
3.1.3.0.3.3	Serviços de Terceiros
	Iluminação Pública
3.0.0.0.3.4	Despesas Correntes
3.1.0.0.3.4	Despesas de Custeio
3.1.1.0.3.4	Material de Consumo
3.1.3.0.3.4	Serviços de Terceiros
3.0.0.0.3.7	Matadouro
3.0.0.0.3.7	Despesas Correntes
3.1.0.0.3.7	Despesas de Custeio
3.1.1.0.3.7	Pessoal
3.1.1.1.3.7	Pessoal Civil

13.677.500

35.000.000

8.000.000

16.000.000

72.677.500

16.000.000

11.906.190

13.531.700

10.500.000

9.000.000

1.000.000

10.000.000

55.937.890

11.906.190

13.531.700

10.500.000

9.000.000

1.000.000

10.000.000

5.956.950

1.500.000

6.000.000

13.456.950

5.956.950

1.500.000

6.000.000

3.000.000

3.000.000

55.000.000

58.000.000

55.000.000

4.836.950

4.836.950

3.1.2.0.9.7	material de consumo mercado
3.0.0.0.9.7	Despesas correntes
3.1.0.0.9.7	Despesas de custeio
3.1.1.0.9.7	Pessoal
3.1.1.1.9.7	Pessoal Civil
3.1.2.0.9.7	material de consumo Bemistério
3.0.0.0.9.8	Despesas correntes
3.1.0.0.9.8	Despesas de custeio
3.1.1.0.9.8	Pessoal
3.1.1.1.9.8	Pessoal Civil
3.1.1.1.9.8	Pessoal Variável
3.1.2.0.9.8	material de consumo
4.0.0.0.9.8	Despesas de Capital
4.1.0.0.9.8	Investimentos
4.1.2.9.9.8	material Permanente - Serviços de Transporte
3.0.0.0.9.8	Despesas correntes
3.1.0.0.9.8	Despesas de custeio
3.1.1.0.9.8	Pessoal
3.1.1.1.9.8	Pessoal Civil
3.1.2.0.9.8	material de consumo
3.1.2.9.9.8	material Permanente

Totais - R\$

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa, qualquer paga-
ma presente lei.

§ Único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo,
lei que regulamenta a cooperação financeira do município, com
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de

15/01/67

2.000.000	6.836.950	2.000.000	
2.903.810		2.903.810	
1.000.000	3.903.810	1.000.000	
1.666.860		1.666.860	
1.236.950		1.236.950	
200.000		200.000	
8.000.000	11.103.810		8.000.000
10.144.160		10.144.160	
11.039.485		11.039.485	
86.000.000	107.183.645		86.000.000
	713.950.000	588.450.000	125.500.000

mento pelas verbas de subsídios, contribuições e auxílios, prevista

dependera do cumprimento das exigências constantes do Decreto
entidades que prestam assistência social ou cultural.

1967, reafirmadas as disposições em contrário.

Dr. João Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura - em

6 de Dezembro de 1966

~~Assessor~~
Secretário.